LEI Nº 6.666, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 4.810,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotação orçamentária no projeto PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE, objetivando o pagamento das obrigações patronais na folha de pagamento relativa ao respectivo recurso, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
243 –Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente
Atividade 2.550 – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2546) (recurso 001)..... R$ 4.810,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, redução parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.243.0138.2550	001	545	3..3..90..47.00	Obrigações Tributárias	4.810,00
TOTAL						**4.810,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCAS/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0283/09
Proc. 416/09

Rio Grande, 31 de março de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 11/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 4.810,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 4.810,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotação orçamentária no projeto PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE, objetivando o pagamento das obrigações patronais na folha de pagamento relativa ao respectivo recurso, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, no valor de R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
243 –Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente
Atividade 2.550 – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00.00 – Subvenções Sociais (2546) (recurso 001)..... R$ 4.810,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, redução parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.243.0138.2550	001	545	3..3..90..47.00	Obrigações Tributárias	4.810,00
TOTAL						**4.810,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER 63/2009

PROCESSO Nº: 416/09 **TIPO/Nº:** PLE 11/09

AUTOR: Executivo Municipal

II - PARECER DA COMISSÃO

A **COFCE**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, assim como o Voto do Relator, vota quanto ao mérito pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de março de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 37/2009 **PROCESSO** 4161/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 416/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Thaguinho.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de março de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de março de 2009

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
FOLHA 416
18 03 2009
RUBRICA

MENSAGEM/060

Rio Grande, 17 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 011, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 4.810,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, para o pagamento de obrigações patronais, por não existir a rubrica para empenho dessas despesas no Projeto Atividade PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE, relativas aos Psicólogos e Assistentes Sociais, contratados por tempo determinado para trabalharem no Programa Sentinela, contratação autorizada pela Lei nº 6.517, de 19 de março de 2009. Outrossim, o Projeto Atividade PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolve ações com crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 4.810,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotação orçamentária no projeto PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE, objetivando o pagamento das obrigações patronais na folha de pagamento relativa ao respectivo recurso, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, no valor de R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
243 –Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente
Atividade 2.550 – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00.00 – Subvenções Sociais (2546) (recurso 001)..... R$ 4.810,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, redução parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.243.0138.2550	001	545	3..3..90..47.00	Obrigações Tributárias	4.810,00
TOTAL						**4.810,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCAS/PJ/CMRG/Publicação